



LEI N. 10.956.

Autoria: Poder Executivo.

Revoga a Lei n. 10.481/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

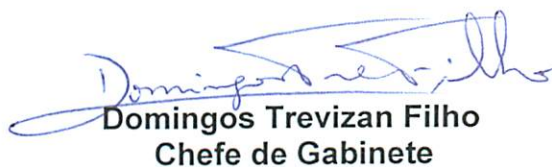
LEI:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 10.481, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete